



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 12/2021 – SEECT/FAPESQ/PB
CHAMADA PÚBLICA PARA COMISSÃO EXECUTIVA DO INTEGRA EDUCAÇÃO
PARAÍBA - REGIME DE COLABORAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, e embasada nos termos da Medida Provisória nº 297/2021, torna pública a **Chamada Pública para Comissão Executiva do Integra Educação Paraíba – Regime de Colaboração em Educação da Paraíba e equipes municipais do Regime de Colaboração**, para seleção de profissionais técnicos e de apoio com o objetivo de implementar a edição 2021-2023 do Programa Integra ou ministrar treinamentos e capacitações, conforme legislação vigente, com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências na Educação Básica no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Chamada Pública se aplica à Comissão Executiva do Integra – Regime de Colaboração em Educação da Paraíba, nomeada por intermédio da Portaria nº 480/2020 (SEECT), para atender ao disposto no caput deste artigo, a Comissão Executiva do Integra, será composta por 01 (um) Coordenador Geral, 05 (cinco) Coordenadores de Núcleo, 02 (dois) Especialistas na área de Regime de Colaboração, 01 (um) Especialista na área de Gestão, 01 (um) Especialista na área de Protagonismo, 01 (um) Especialista em Língua Portuguesa, 01 (um) Especialista em Matemática, 01 (um) Especialista em Ciências.

1.2 O Processo de Chamada Pública em tela também se aplica aos Formadores (Regionais, Estaduais e Municipais) que darão continuidade às ações já em curso, dadas o caráter de formação continuada do Programa INTEGRA, a saber:

ASSESSORES REGIONAIS - Até 15 pesquisadores (Gerências Regionais de Ensino).
FORMADORES ESTADUAIS - Até 35 pesquisadores
FORMADORES MUNICIPAIS - Até 233 pesquisadores.

1.2.1 A Comissão Executiva do INTEGRA – Regime de Colaboração em Educação da Paraíba, nomeada e os Formadores relacionados nos itens 1.1 e 1.2, deverão realizar seus respectivos cadastros nesta chamada pública, conforme item 4.1.

1.3 A seleção de profissionais técnicos e de apoio de que trata esta Chamada ocorrerá por processo seletivo, com apoio da Secretaria Estadual da Educação e da Ciência e Tecnologia, na fase de entrevistas, conforme preconiza o princípio constitucional de cooperação federativa constante no art. 211 da Constituição Federal e o esforço comum dos sistemas de ensino pela superação dos desafios da alfabetização e do letramento





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em regime de colaboração, considerar-se-á, ainda, a participação dos candidatos nas ações do Regime de Colaboração em Educação da Paraíba em ciclos anteriores, observando a continuidade das ações do Regime de Colaboração iniciadas por força da Medida Provisória nº 297/2021.

1.4 Para os candidatos às Bolsas Técnicas e de Apoio, o processo de seleção de profissionais será para cadastro de reserva e seguirá os quantitativos e critérios a seguir:

Quantidade	Classificação	Função	Seleção
1 CR	BOLISTA	TÉCNICO INTEGRAL - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	<i>Eliminatório:</i> - Formação Acadêmica: Nível superior; - Experiência Profissional: Gestão e desenvolvimento de plataformas educacionais, experiência com a plataforma SABER. -Atuação em Regime de Colaboração. <i>Classificatório:</i> - Entrevista (item 1.4.1).
5 CR	BOLISTA	APOIO TÉCNICO INTEGRAL - NÍVEL MÉDIO	<i>Eliminatório:</i> - Experiência comprovada de atuação em Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual. <i>Classificatório:</i> - Análise de currículo; - Entrevista (item 1.4.1).
1 CR	BOLISTA	APOIO TÉCNICO INTEGRAL - NÍVEL SUPERIOR - (Área Jornalística)	<i>Eliminatório:</i> - Experiência comprovada de atuação em Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual; - Formação Acadêmica: Bacharelado em Comunicação Social com ênfase em Jornalismo; - Experiência Profissional: Clipagem, fotojornalismo, jornalismo digital e redação de matérias na área educacional. <i>Classificatório:</i> - Entrevista (item 1.4.1).
1 CR	BOLISTA	APOIO TÉCNICO INTEGRAL - NÍVEL SUPERIOR - (Área Diagramação)	<i>Eliminatório:</i> - Experiência comprovada de atuação em Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual; - Formação Acadêmica: Nível superior concluído ou em conclusão - Experiência Profissional em gestão e produção de conteúdo para redes sociais, utilização de instrumentos de edição gráfica.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

			<i>Classificatório:</i> - Entrevista (item 1.4.1).
3 CR	BOLSISTA	APOIO TÉCNICO INTEGRAL - NÍVEL SUPERIOR - (Área Banco de dados)	<i>Eliminatório:</i> - Experiência comprovada de atuação em Programas e Projetos Educacionais; - Formação Acadêmica: Nível Superior - Experiência Profissional: gestão de bancos e bases de dados, gestão de documentos digitais. <i>Classificatório:</i> - Entrevista (item 1.4.1).
5 CR	BOLSISTA	APOIO TÉCNICO INTEGRAL - NÍVEL MÉDIO	<i>Eliminatório:</i> - Formação Acadêmica: Mínimo nível médio completo; - Experiência comprovada de atuação em Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual. <i>Classificatório:</i> - Entrevista (item 1.4.1).

1.4.1 Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os candidatos com a melhor pontuação na primeira etapa (análise curricular), em ordem decrescente, e em quantidade de até uma vez e meia, ou o inteiro superior mais próximo, o número de vagas oferecidas no perfil a ser selecionado, caso exista quantitativo suficiente entre os candidatos que cumpram os requisitos.

1.4.2 A primeira etapa servirá para selecionar os candidatos aptos à segunda etapa. Todos os candidatos entrarão na segunda etapa com a pontuação zerada, não acumulando a pontuação obtida na primeira etapa.

1.4.3 A FAPESQ e/ou SEECT não se responsabilizará por ofertar aos candidatos equipamentos digitais ou acesso à internet durante o processo de entrevistas online.

1.5 Esta Chamada Pública terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado a critério da administração pública.

1.6 O cadastro para esta Chamada Pública e as inscrições para as Bolsas Técnicas e de Apoio serão realizados por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em www.sigfapesq.ledes.net.

2. DO PROGRAMA

2.1 O INTEGRA está integrado às políticas públicas educacionais desenvolvidas de Regime de Colaboração, desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em parceria com 223 municípios paraibanos, instituído por meio do Decreto nº 37.234/2017, da Medida Provisória nº 297/2021 e ratificado pela Portaria nº 480/2020/SEECT-PB.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2.2 O Programa INTEGRA tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação do Regime de Colaboração junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Educação e dos municípios parceiros;

2.2.2 Propor políticas e diretrizes associadas ao Modelo Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução dos programas, em conformidade com as deliberações da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica;

2.2.3 Diagnosticar e avaliar os resultados obtidos pelas Escolas para apoiar a Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica na definição das estratégias de implantação e na orientação da política de expansão e consolidação do programa;

2.2.4 Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação ao Secretário Executivo de Gestão Pedagógica;

2.2.5 Auxiliar os municípios parceiros no estabelecimento de estratégias de gestão para o atingimento das metas propostas;

2.2.6 Articular, junto à expertise da Comissão Executiva de Educação Integral da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, um plano de apoio aos municípios que desejam implantar a Educação Integral;

2.2.7 Apoiar a implementação de ações na Rede Estadual da Paraíba, junto à Gerência Executiva de Educação Infantil e Ensino Fundamental, dentro das suas respectivas responsabilidades pedagógica e de gestão escolar.

3. DO OBJETIVO

3.1 Esta Chamada Pública e Seleção de profissionais têm por objetivo selecionar as equipes necessárias para desempenhar as funções de gestão de projetos, bem como de apoio técnico com vistas à elaboração e criação de estratégias de gestão do Regime de Colaboração, conforme estabelecido no Plano de Ação do INTEGRA, considerando o planejamento e produção de instrumentos pedagógicos e de acordo com as orientações pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, para todas as etapas da Educação Básica. Estas ações têm o intuito de possibilitar a elaboração de materiais didáticos referentes aos conteúdos pedagógicos ministrados nas unidades de ensino, de acordo com as metas internas de atuação do programa.

4. DOS CADASTROS E DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições e os cadastros para esta Chamada Pública e Seleção de profissionais deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.1.1 Para realizar a inscrição ou cadastro na Chamada Pública, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no seguinte endereço eletrônico:





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

<http://fapesq.rpp.br/geral/manualparacadaastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>

4.2 Todas as etapas desta Chamada Pública e Seleção de profissionais serão gerenciadas pela FAPESQ.

4.3 Para proceder à sua inscrição ou cadastramento para o Edital o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço:
<https://sigfapesq.ledes.net>

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF:

a) Para todos os candidatos: cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF;

b) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

c) Para os candidatos que atendam aos requisitos do item 1.1 anexar a referida documentação de participação em Regime de Colaboração em Educação da Paraíba em ciclos anteriores;

d) Para fins de comprovação da participação em Regime de Colaboração em Educação da Paraíba em ciclos anteriores serão aceitos a cópia do Termo de Outorga celebrado ou declaração da SEECT/FAPESQ que ateste a referida participação;

e) Para os candidatos que concorrerão às vagas em Cadastro de Reserva das bolsas os documentos que comprovem a atendimentos dos itens Eliminatórios e Classificatórios, deverão ser anexados no ato da inscrição e passarão por análise da FAPESQ;

f) Para comprovação das referidas titulações acadêmicas serão aceitas as cópias dos referidos certificados e/ou diplomas;

g) Para comprovação da experiência profissional serão admitidos registros em Carteira de Trabalho, cópia de contrato de Trabalho e/ou declaração da instituição a qual o serviço era prestado;

h) Para a comprovação de atuação em Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual serão aceitas declarações dos respectivos responsáveis pelos órgãos públicos de educação;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

i) Para comprovação de experiência com a Plataforma SABER serão aceitas declarações de gestores públicos do Sistema SABER;

j) Para comprovação de experiência em gestão de Programas e Projetos Educacionais de âmbito estadual serão aceitos cópias de termo de Outorga anteriormente celebrado ou declaração da SEECT/FAPESQ que ateste a referida participação.

4.4 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.6.1 Caso a documentação seja enviada após o prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.7 A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.9 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.10 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.11 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.11.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.11.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.11.3 Cometer falsidade ideológica;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.11.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.11.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.11.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo, ou;

4.11.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

4.13 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Quadro de vagas.

Comissão Executiva do INTEGRA – Regime de Colaboração em Educação			
Quantidade	Classificação	Função	Auxílio
1	BOLSISTA	- COORDENADOR	12 Meses de R\$ 2.000,00
2	BOLSISTA	- APOIO ADMINISTRATIVO EM REGIME DE COLABORAÇÃO	12 Meses de R\$ 1.500,00
1	BOLSISTA	- ESPECIALISTA EM GESTÃO	12 Meses de R\$ 1.500,00
1	BOLSISTA	- ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA	12 Meses de R\$ 1.500,00
1	BOLSISTA	- ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA	12 Meses de R\$ 1.500,00
1	BOLSISTA	- ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS	12 Meses de R\$ 1.500,00
1	BOLSISTA	- ESPECIALISTA EM PROTAGONISMO	12 Meses de R\$ 1.500,00
Equipes de Formadores			
15	BOLSISTA	- ASSESSORES REGIONAIS	12 Meses de R\$ 1.500,00
35	BOLSISTA	- FORMADORES DE NÚCLEO	12 Meses de R\$ 1.000,00
233	BOLSISTA	- FORMADORES MUNICIPAIS	6 meses de R\$ 900,00
Bolsas Técnicas e de Apoio			
CR 5	BOLSISTA	APOIO TÉCNICO INTEGRA - NÍVEL MÉDIO	12 Meses de R\$ 900,00
CR 1	BOLSISTA	TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - (Área Jornalística)	12 Meses de R\$ 1.000,00
CR 1	BOLSISTA	TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - (Área Diagramação)	12 Meses de R\$ 1.000,00
CR 3	BOLSISTA	TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - (Área Gestão de Banco de Dados)	12 Meses de R\$ 1.000,00
CR 5	BOLSISTA	TÉCNICO – COODENADORES DE NÚCLEO	12 Meses de R\$ 1.500,00
CR 1	BOLSISTA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PLATAFORMAS EAD	12 Meses de R\$ 1.500,00

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.1 Os candidatos às vagas em cadastro de reserva, quando atendidos os requisitos eliminatórios, passarão pelos seguintes critérios classificatórios na entrevista:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio técnico do candidato sobre o INTEGRA e a sua atuação.	00	10
Segurança do candidato ao se expressar.	00	10
Articulação verbal e uso correto das palavras.	00	10
Interesse do candidato no programa (evidenciado pela postura do candidato durante a entrevista e nas respostas).	00	10
Uso de dados e informações corretos como complemento das respostas.	00	10
TOTAL	00	50

6.2 O link para a entrevista será enviado ao candidato pelo e-mail cadastrado no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, quando realizado o ato de inscrição, em até 12 (doze) horas antes do início da entrevista, devendo o candidato ficar atento ao mesmo e verificar também a caixa de spam;

6.3 O candidato deve ingressar na sala da entrevista até o horário exato de realização da mesma, o não comparecimento do candidato no horário correto incorrerá na imediata eliminação do mesmo;

6.4 A FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por eventuais dificuldades técnicas do candidato ocasionadas por falhas no equipamento utilizado por problemas de internet;

6.5 Durante a entrevista o candidato deverá estar em ambiente iluminado, desprovido de ruídos e sem a presença de pessoas externas ao processo seletivo;

6.6 A entrevista terá duração máxima de 10 (dez) minutos, incluindo nesse tempo a elaboração das perguntas por parte do(s) entrevistador (es). A entrevista será finalizada imediatamente após o encerramento do tempo regulamentar;

6.7 O candidato que obtiver menos que 24 (vinte e quatro) pontos na etapa da entrevista será desclassificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

7.1.1 Professores e demais servidores ativos e inativos da Rede Estadual de Ensino;

7.1.2 Ter desenvolvido ou trabalhado em alguma política pública de Regime de Colaboração em Educação do Estado no Estado da Paraíba;





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.1.3 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1 A FAPESQ/PB, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia, tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada interna poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail Integraraiba@see.pb.gov.br.

8.4 Compete à FAPESQ/PB, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, Ciência e Tecnologia - SEECT/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido nesta Chamada Pública.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial, no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço www.fapesq.rpp.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT);

10.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

10.3 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição;

10.4 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ;

10.5 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários a implantação da bolsa junto a FAPESQ;

10.6 Não serão implantadas as bolsas de candidatos que possuírem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ, antes de sanada a referida inadimplência.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

10.7 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

10.8 Em caso de Aprovação e Convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

11.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Bolsistas no Programa INTEGRA, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela FAPESQ/SEECT, além do acompanhamento e análise de indicadores.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo ao Coordenador Geral comunicar a ocorrência e à FAPESQ convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

12.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do Programa INTEGRA.

12.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

12.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

12.5 A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Esta Chamada Pública será divulgada no endereço eletrônico: www.fapesq.rpp.br.

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB e/ou da Fundação de Apoio à pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto INTEGRA.

13.4 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ n° 93/2021.

14. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
23/06 a 30/06/2021	Inscrições
05/07/2021	Divulgação do Resultado Preliminar.
09/07/2021	Interposição de recurso.
13/07/2021	Divulgação do resultado da interposição de recurso.
15/07/2021	Resultado final.

Campina Grande, 22 de junho de 2021.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Endereço físico:
Cidade:
Estado:
Telefone (1):
Telefone (2):
E-mail:
Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –
Telefone: (83) 9 99214203
e-mail: fapesq@fapesq.rpp.br <http://www.fapesq.rpp.br>



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado